



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000

Recredenciado pela Portaria nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2017

Estabelece normas e critérios do processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2017.

1 Das Disposições Preliminares

- 1.1 O UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo, mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado, e o Hospital Maternidade São José, mantido pela Fundação Social Rural de Colatina, nos termos da legislação vigente, tornam público o presente Edital, para a abertura de inscrições e estabelecimento de normas e critérios para a realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas na Residência Médica, curso de pós-graduação *lato sensu*, de acordo com a Lei nº. 6932, de 07/07/1981 e Resoluções da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2017.
- 1.2 O processo seletivo é regido por este Edital, por seus Anexos e, eventualmente, por editais complementares que vierem a ser publicados.
- 1.3 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento prévio deste Edital e a aceitação e sujeição a todas as normas regulamentadoras e condições do concurso, bem como a qualquer outro ato administrativo que o suplemente, modifique ou interprete, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

2 Dos Candidatos

- 2.1 Podem se inscrever no processo seletivo médicos e estudantes de medicina com conclusão do curso prevista para até 10 de fevereiro de 2017.

3 Das Vagas e Programas credenciados pela CNRM/MEC

3.1 Quadro 1 – Programas com Acesso Direto

Programa Área/Especialidade	Vagas disponíveis (R1)	Vagas bloqueadas (R1)	Vagas totais (R1)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	Nº Parecer SISCNRM
Anestesiologia	4	0	4	3	2880	8640	1454/2014
Cirurgia Geral	4	0	4	2	2880	5760	15/2013
Clínica Médica	4	0	4	2	2880	5760	541/2014
Ginecologia e Obstetrícia	4	0	4	3	2880	8640	18/2013
Medicina de Família e Comunidade	10	0	10	2	2880	5760	16/2013
Medicina Preventiva e Social	2	0	2	2	2880	5760	17/2013
Pediatria	3	0	3	2	2880	5760	1427/2014

3.2 Quadro 2 – Programas com pré-requisito em Cirurgia Geral

Programa Área/Especialidade	Vagas disponíveis (R1)	Vagas bloqueadas (R1)	Vagas totais (R1)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	Nº Parecer SISCNRM
Cirurgia Vasculuar	2	0	2	2	2880	5760	1453/2014

Mantido pela União de Educação e Cultura Gildasio Amado

Campus I: Rua Fioravante Rossi, 2930 - Bairro Martinelli - Colatina-ES - CEP 29705-900 - Telefax (27) 3723-3000 - Cx. Postal 289
Campus II: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 41 - Portal de Jacaraípe - Serra-ES - CEP 29173-915 - Telefax (27) 3243-8800



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000

Recredenciado pela Portaria nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

3.3 Quadro 3 – Programas com pré-requisito em Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral

Programa Área/Especialidade	Vagas disponíveis (R1)	Vagas bloqueadas (R1)	Vagas totais (R1)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	Nº Parecer SISCNRM
Medicina Intensiva	2	0	2	2	2880	5760	1442/2014

3.4 Quadro 4 - Programa com pré-requisito em Clínica Médica

Programa Área/Especialidade	Vagas disponíveis (R1)	Vagas totais (R1)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	Nº Parecer SISCNRM
Cardiologia	2	2	2	2880	5760	497/2016

3.5 Quadro 5 - Programa com pré-requisito em Cirurgia Vascular

Programa Área/Especialidade	Vagas disponíveis (R3)	Vagas totais (R3)	Duração (em anos)	Carga horária anual	Carga horária total	Nº Parecer SISCNRM
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	1	1	1	2880	2880	482/2016

3.6 Os programas terão início em **2 de março de 2017** e deverão ser cumpridos em regime de tempo integral de 60 (sessenta) horas semanais, com bolsa-auxílio no valor estabelecido por Resolução da CNRM

3.7 Os programas de residência médica podem estar vinculados ao programa Pró-Residência do Governo Federal, ou a outro programa/convênio, sendo destes a responsabilidade pelo seu pagamento.

4 Das Inscrições

4.1 Locais para a pré-inscrição:

- I. Via Internet, por meio do site **www.unesc.br**, no link **residência_médica_unesc_2017**, no período de 21 de novembro a 09 de dezembro de 2016.
- II. No Setor de Atendimento do Câmpus Colatina, de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h, no período de 21 de novembro a 09 de dezembro de 2016.

4.2 No ato da pré-inscrição são permitidas a primeira e a segunda opção apenas para Programas com Acesso Direto listados no Quadro 1 do item 3.1.

4.3 No ato da pré-inscrição, o candidato deve preencher formulário próprio, imprimir, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e apresentar a documentação descrita a seguir, até 09 de dezembro de 2016.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- I. Cópia autenticada do Diploma de graduação ou Declaração de conclusão dos estudos no Curso de Medicina, com data prevista da colação de grau até 10 de fevereiro de 2017;
 - II. Para candidatos a Programas com pré-requisito: Comprovante de Conclusão do Programa de Residência Médica na área de pré-requisito;
 - III. Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
 - IV. Cópia autenticada do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, impresso a partir do site da Receita Federal - <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
 - V. Cópia do Curriculum Vitae da Plataforma Lattes – CNPq, acompanhado de cópias autenticadas da documentação comprobatória, conforme Anexo II deste edital. A documentação deve ser enviada para a COREME/UNESC, conforme item 4.9 deste Edital, até 09 de dezembro de 2016. Os comprovantes apresentados deverão ser dispostos na sequência listada no Anexo II. Não serão aceitos comprovantes fora do prazo;
 - VI. Se for o caso, Comprovante de conclusão do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica – PROVAB, nos termos da Resolução nº 2/SESu/CNRM, de 27 de agosto de 2015, artigo 9º ou do Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade (PRMGFC).
- 4.4 O UNESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet, não recebidas por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como por procedimentos indevidos dos usuários.
- 4.5 Para os cursos concluídos no exterior, os diplomas deverão estar previamente validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Brasil.
- 4.6 Em nenhuma hipótese será deferida a inscrição sem a documentação exigida.
- 4.7 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 4.8 A exatidão e veracidade das informações contidas na ficha de pré-inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.9 O candidato deve guardar o número do protocolo informado no final da pré-inscrição para acompanhar a própria situação ao longo do processo seletivo.
- 4.10 Os candidatos que efetuarem suas pré-inscrições pela Internet deverão, sob pena de indeferimento da inscrição, enviar ao UNESC a respectiva documentação (conforme item 4.3), da seguinte forma:
- I - postando-a nas agências dos Correios, para o endereço:

COREME/UNESC, Colatina-ES – CEP-29703-900
Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina-ES.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

II - ou protocolando-a diretamente no seguinte endereço:

SETOR DE ATENDIMENTO do Câmpus Colatina-ES do UNESC
Avenida Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli – Colatina-ES.

- 4.11 O UNESC não se responsabiliza por possível atraso na entrega dos Correios, mesmo quando a data da postagem for até 09 de dezembro de 2016.
- 4.12 Os candidatos só terão sua inscrição efetivada, após a quitação da taxa de inscrição e o recebimento pelo UNESC de toda documentação, conforme item 4.3.
- 4.12.1 O Comprovante de Inscrição estará disponível em www.unesc.br, no *link* residência médica unesc 2017, a partir das 12h do dia 12 de dezembro de 2016.
- 4.12.2 A impressão do Comprovante de Inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 4.13 O candidato deve apresentar, no dia da prova, o documento de identidade original, cujo número foi informado na inscrição.
- 4.14 Se o candidato for de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o visto de estudante ou visto de permanência no Brasil.
- 4.15 Compete à Coordenação da COREME/UNESC o indeferimento das inscrições dos candidatos que não preencherem as exigências contidas neste Edital.
- 4.16 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências previstas neste Edital implicará a nulidade da inscrição.

5 Das Provas

- 5.1 As provas serão realizadas no Câmpus Colatina, podendo ser estabelecidos e divulgados outros locais de prova, em caso de necessidade do UNESC.
- 5.1.1 Em hipótese alguma será permitida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, não existindo a situação de 2ª chamada das mesmas.
- 5.2 O processo seletivo compreende uma única fase, dividida em duas etapas, para todos os programas oferecidos, a saber:
- **Etapa 1** – Prova Objetiva, de múltipla escolha, com Peso 9;
 - **Etapa 2** – Análise/arguição de *Curriculum Vitae*, com Peso 1.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

5.2.1 Quadro 6 – Para Programas com Acesso Direto: Data / Horário, Etapas, Áreas do Conhecimento, Questões e Pontos.

Data / Horário	Etapas	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
Etapa 1					
16 de dezembro de 2016, sexta-feira, das 9h às 12h	1	Medicina Preventiva e Social	10	20	100 Peso 9
		Ginecologia e Obstetrícia	10	20	
		Pediatria	10	20	
		Clínica Médica	10	20	
		Cirurgia Geral	10	20	
Etapa 2					
16 de dezembro de 2016, sexta-feira, às 14h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

5.2.2 Quadro 7 – Cirurgia Vascular - Programa com Pré-Requisito em Cirurgia Geral

Data / Horário	Etapas	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
Etapa 1					
16 de dezembro de 2016, sexta-feira, das 9h às 12h	1	Cirurgia Geral	50	100	100 Peso 9
Etapa 2					
16 de dezembro de 2016, sexta-feira, às 14h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

5.2.3 Quadro 8 – Medicina Intensiva - Programa com Pré-Requisito em Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral

Data / Horário	Etapas	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
Etapa 1					
16 de dezembro de 2016, sexta-feira, das 9h às 12h	1	Anestesiologia	16	100	100 Peso 9
		Clínica Médica	17		
		Cirurgia Geral	17		
Etapa 2					
16 de dezembro de 2016, sexta-feira, às 14h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000

Recredenciado pela Portaria nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015

5.2.4 Quadro 9 – **Cardiologia** - Programa com Pré-Requisito em Clínica Médica

Data / Horário	Etapa	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
Etapa 1					
16 de dezembro de 2016, sexta-feira, das 9h às 12h	1	Clínica Médica	50	100	100 Peso 9
Etapa 2					
16 de dezembro de 2016, sexta-feira, às 14h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

5.2.5 Quadro 10 – **Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular** - Programa com Pré-Requisito em Cirurgia Vascular

Data / Horário	Etapa	Área do Conhecimento	Questões	Pontos	Total
Etapa 1					
16 de dezembro de 2016, sexta-feira, das 9h às 12h	1	Cirurgia Vascular	50	100	100 Peso 9
Etapa 2					
16 de dezembro de 2016, sexta-feira, às 14h	2	Análise/arguição sobre o <i>Curriculum Vitae</i>		100	100 Peso 1

5.3 A **Etapa 1** (eliminatória e classificatória) consta de uma prova objetiva de múltipla escolha, com 50 questões, contendo 05 (cinco) alternativas e admitindo uma única alternativa como correta, valendo 02 (dois) pontos cada questão, no total de 100 (cem) pontos.

5.3.1 A prova objetiva para os programas sem pré-requisito contempla os conteúdos programáticos vinculados às Áreas de Conhecimento de acordo com o quadro 6, em conformidade com as referências bibliográficas contidas no Anexo I deste Edital.

5.3.2 A prova objetiva para os programas com pré-requisito contempla os conteúdos programáticos vinculados às Áreas de Conhecimento de acordo com os quadros 7 a 10, respectivamente, em conformidade com as referências bibliográficas contidas no Anexo I deste Edital.

5.3.3 O candidato que faltar à 1ª Etapa ou que não atingir a nota de corte da 1ª Etapa (média menos um desvio-padrão) será eliminado da seleção.



6 Dos Procedimentos de Realização da Prova Objetiva da Etapa 1

6.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova, munido **exclusivamente** dos seguintes documentos/materiais:

- I. Cartão de Inscrição, retirado pela Internet, a partir das 12h do dia 12 de dezembro de 2016;
- II. Documento de identidade, apenas o original, utilizado na inscrição.

6.1.1 A caneta esferográfica azul será fornecida no início das provas.

6.2 Os candidatos inscritos deverão comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do horário de início das mesmas.

6.3 Não será permitido o acesso ao local de prova (área restrita) ao candidato que se enquadrar em alguma das seguintes condições:

- I. portando água, comida, bolsa, carteira, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, óculos de sol, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico, bem como chapéu, boné, gorro ou assemelhados;
- II. trajados inadequadamente (descalços, de chinelos, sem camisa, de bermuda, de roupa de praia/piscina e banho ou assemelhados);
- III. que se apresentarem após o fechamento dos portões.

6.4 Os candidatos poderão ser filmados durante a realização das provas e as imagens poderão ser usadas para identificação dos candidatos visando à segurança do concurso.

6.5 Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

6.5.1 Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser-lhe solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

6.5.2 Candidatos com problemas auditivos, que necessitem utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico a ser protocolado até 09 de dezembro de 2016.

6.6 O candidato com necessidades especiais que demandem condições específicas para realização das provas deverá comprovar as adaptações necessárias por meio de laudo médico, até 09 de dezembro de 2016.

6.7 Durante a prova objetiva, o candidato disporá de formulário para eventual pedido de impugnação de questão, sendo que não caberá recurso da decisão final da banca examinadora.

6.8 Questões anuladas, quando for o caso, terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 6.9 O candidato somente poderá se retirar da sala de Prova após 1 (uma) hora do início das mesmas.
- 6.10 O candidato deverá entregar, ao final da prova, todo material recebido, inclusive o caderno de questões, bem como assinar listagem de candidatos, declarando sua intenção de participar ou não da arguição do *Curriculum Vitae*.
- 6.11 Não haverá revisão nem será concedida vista de prova.
- 6.12 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado em 19 de dezembro de 2016, após as 17h, no endereço eletrônico www.unesc.br no *link* **residência médica unesc 2017**.

7 Da Etapa 2 – Análise/arguição do Curriculum Vitae

- 7.1 A **Etapa 2** (classificatória) consiste na Análise/arguição do *Curriculum vitae*, no modelo Lattes (comprovantes listados no Anexo II do Edital), valendo 100 (cem) pontos, com peso 1.
- 7.2 Todos os candidatos presentes à Etapa 1 estarão aptos a participar da Etapa 2, Análise/arguição do *Curriculum Vitae*, em 16 de dezembro de 2016, sexta-feira, às 14h, sendo atendido um por vez, em ordem alfabética, no Câmpus Colatina, localizado à Av. Fioravante Rossi, 2930, Bairro Martinelli, Colatina/ES, CEP: 29703-900. Somente serão atendidos os candidatos que estiverem presentes no momento em que forem chamados.
- 7.3 O *Curriculum Vitae* e respectivos comprovantes serão analisados previamente por banca examinadora e a atribuição da nota se dará com base nos critérios do Anexo II que integra o presente Edital.
- 7.4 Para que cada candidato se prepare para a arguição do *Curriculum Vitae*, os resultados preliminares da análise da documentação comprobatória respectiva, enviada no período de inscrição, serão divulgados via internet no site www.unesc.br, até o dia 15 de dezembro de 2016.
- 7.5 Não serão considerados para fins de pontuação:
- I. documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital;
 - II. documentos que ultrapassem o limite máximo de pontos estabelecidos para cada atividade exercida.
- 7.6 A veracidade e autenticidade dos dados e comprovantes apresentados no currículo são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.7 O candidato que estiver de acordo com a análise do *Curriculum Vitae*, realizada previamente por banca examinadora e publicada para o respectivo candidato no site do UNESC, está desobrigado de comparecer à arguição do *Curriculum*, prevalecendo o resultado já publicado.



8 Da valorização de critérios de responsabilidade social para o acesso aos PRMs

8.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) ou Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), receberá pontuação adicional na nota obtida em cada uma das etapas descritas neste Edital, considerando-se apenas 1 (um) dos seguintes critérios:

- I. 10% (dez por cento), para programas de acesso direto, em cada etapa, para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB);
- II. 10% (dez por cento), para quem concluir a programação prevista para os 2 (dois) anos do Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), para acesso posterior a outras especialidades.

8.2 A pontuação adicional de que trata o item 8.1 não é cumulativa e não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

8.3 Aplicam-se também os demais critérios determinados pela Resolução nº 2/CNRM, de 27 de agosto de 2015, especialmente o art. 9º, em relação aos comprovantes do PROVAB e seu impacto na classificação final.

8.4 De acordo com o § 7º do art. 9º da Resolução nº 2/CNRM, de 27 de agosto de 2015, *será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.*

8.4.1 O deferimento do requerimento de matrícula de candidato que utilizar a pontuação adicional do PROVAB ficará condicionado à publicação mencionada no item 8.4.

9 Da Classificação/Seleção Final dos Candidatos e Critérios de Desempate

9.1 Será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das seguintes situações:

- I. deixar de comparecer a qualquer etapa, no horário previsto;
- II. rasurar e/ou marcar indevidamente o Cartão-Resposta no campo destinado à identificação, de forma a impossibilitar sua leitura pelo equipamento que procederá à correção (leitora óptica);
- III. obtiver nota inferior à média menos 1 (um) desvio-padrão, na Etapa 1;
- IV. praticar ou tentar qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas, dentro ou fora da sala;
- V. portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

9.2 Excluídos os candidatos que se encontrarem em uma das situações descritas no item anterior, o preenchimento das vagas oferecidas, em cada programa de residência médica, será realizado de acordo com a ordem crescente de classificação final, fundamentada na ordem decrescente dos resultados obtidos, calculados pela **fórmula básica** a seguir:



$$A_f = [(E_1 \cdot 9 + E_2 \cdot 1)/10]$$

Em que:

A_f = Avaliação Final

E_1 = Nota da Etapa 1

E_2 = Nota da Etapa 2

9.2.1 Quando for o caso, os resultados de cada etapa serão acrescidos dos percentuais de **valorização de critérios de responsabilidade social**, descritos no item 8 deste Edital, de acordo com a Resolução nº 2, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica.

9.2.2 As notas serão registradas com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 Havendo empate na classificação final, um ou mais dos seguintes critérios serão utilizados até que ocorra o desempate, na seguinte ordem:

- I. maior nota bruta na prova da Etapa 1;
- II. maior nota bruta na Etapa 2;
- III. mais tempo de formado, considerando-se a data da colação de grau;
- IV. candidato com mais idade.

10 Da Divulgação dos Resultados e Matrícula

10.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados via Internet no site www.unesc.br e nos Quadros Gerais de Avisos do Câmpus Colatina, até 20 de dezembro de 2016.

10.2 Para que não haja equívocos de interpretação, os resultados não serão fornecidos por telefone.

10.3 O candidato classificado e convocado em primeira chamada deve comparecer, para efetivar a matrícula e assinar o Termo de Compromisso, ao Setor de Atendimento do Câmpus Colatina, nos dias 21 e 22 de dezembro de 2016, das 09h às 19h, portando Cédula de Identidade e documentação respectiva, conforme item 10.3.2.

10.3.1 Não será permitida a matrícula por procuração.

10.3.2 Os candidatos classificados para o número de vagas de cada programa deverão apresentar-se para matrícula, munidos dos seguintes documentos:

- I. 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;
- II. Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de conclusão do Curso de Medicina;
- III. Cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional (CRM) ou o respectivo protocolo;
- IV. Cópia autenticada do comprovante de pagamento da anuidade do CRM;
- V. Cópia autenticada da inscrição como autônomo da Previdência Social;
- VI. Cópia autenticada do título de eleitor, se maior de 18 anos;
- VII. Cópia autenticada do comprovante de estar em dia com a obrigação eleitoral;
- VIII. Cópia autenticada do comprovante de estar em dia com o serviço militar, inclusive vistos regulamentares, se do sexo masculino;



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- IX. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- X. Atestado ou Cartão de Vacinação, emitido por serviço público de saúde ou por **médico em exercício de atividades privadas, devidamente credenciados para tal fim**, nos termos da legislação vigente.

10.3.3 Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula sem a documentação exigida, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar essa documentação até a data da matrícula.

10.4 Para todos os efeitos perderá o direito à vaga, automaticamente, o candidato que não atender a todos os requisitos para a matrícula.

10.5 Se houver necessidade de outras chamadas, para melhor ordenar a matrícula quanto ao preenchimento das vagas remanescentes, o UNESCS publicará novas chamadas pelo site do UNESCS e Quadros de Avisos do Câmpus Colatina, obedecendo-se a ordem classificatória, tendo o convocado o prazo de 3 (três) dias úteis a partir da convocação, para realização da matrícula.

10.5.1 Os candidatos de 2ª opção, excetuados aqueles que já tiverem efetuado matrícula em 1ª opção, serão classificados de acordo com a ordem decrescente dos resultados obtidos, calculados pela fórmula básica do item 9.2, acrescidos, quando for o caso, dos percentuais de valorização dos critérios de responsabilidade social para o acesso aos PRMs, descritos no item 8.

10.5.2 Havendo vagas remanescentes para programas com acesso direto, após a chamada de todos os candidatos classificados em 1ª opção, serão realizadas as chamadas de candidatos de 2ª opção, por ordem de classificação no programa de 2ª opção, até que se completem as vagas.

10.5.3 A convocação dos candidatos se dará com a publicação no site do UNESCS e nos quadros de avisos do Câmpus Colatina.

10.5.4 Os candidatos convocados deverão se apresentar para a matrícula no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.6 Os candidatos classificados como excedentes ao número de vagas devem acompanhar diariamente o site do UNESCS para verificação de eventuais chamadas para matrícula em vagas remanescentes de cada programa.

10.7 Será considerado desistente o candidato classificado e matriculado que, após o início das atividades em 02 de março de 2017, não comparecer às atividades do Programa de Residência Médica, por um período de 72 (setenta e duas) horas, sem justificativa aceita pela COREME-UNESCS.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

11 Das Disposições Finais

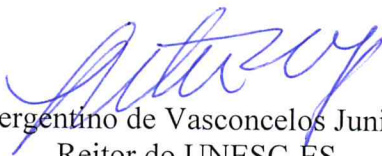
11.1 As cópias dos documentos relativos ao presente processo seletivo serão guardadas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser retiradas pelos candidatos, no Câmpus Colatina, do UNESB, a partir de 4 (quatro) meses da divulgação do resultado final de classificação.

11.2 O candidato regularmente matriculado que tenha sido convocado à prestação de serviço militar obrigatório terá assegurada vaga no programa de residência médica, em cumprimento à Resolução nº 04/2011/CNRM, de 30 de setembro de 2011.

11.2.1 Para assegurar esse direito, o candidato deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo, encaminhar requerimento à Comissão de Residência Médica – COREME/UNESB solicitando o trancamento da matrícula por 1 (um) ano.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela COREME/UNESB e, em grau de recurso, pela Reitoria do UNESB.

Colatina/ES, 04 de novembro de 2016.


Pergentino de Vasconcelos Junior
Reitor do UNESB-ES



ANEXO I - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANESTESIOLOGIA

CANGIANI, L.M. **Tratado de anestesiologia**. SAESP. São Paulo: Ed. Atheneu, 2011.

CARNEIRO, Antonio Fernando. **Anestesia regional: princípios e prática**. São Paulo: Manole, 2010.

MANICA, James. **Anestesiologia: princípios e técnicas**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

CIRURGIA GERAL

GOFFI, F. **Técnica cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas de Cirurgia**. 3 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.

MATTOX, K. L.; TOWNSEND, C. M.; BEAUCHAMP, R. D. **Sabiston – Fundamentos de Cirurgia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

SABISTON, D. C; TOWNSEND Jr., C.M. **Sabiston – Tratado de cirurgia: as bases biológicas da prática cirúrgica moderna**. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CIRURGIA VASCULAR

GOFFI, F. **Técnica cirúrgica: Bases Anatômicas, Fisiopatológicas e Técnicas de Cirurgia**. 3 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.

MATTOX, K. L.; TOWNSEND, C. M.; BEAUCHAMP, R. D. **Sabiston – Fundamentos de Cirurgia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

SABISTON, D. C; TOWNSEND Jr., C.M. **Sabiston Tratado de cirurgia: as bases biológicas da prática cirúrgica moderna**. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CLÍNICA MÉDICA

CECIL, R. L; GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis et al. **Cecil Tratado de medicina interna**. 23. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

HARRISON, T. R. et al. **Medicina Interna** (dois volumes), 18 ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.

FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H.. **Epidemiologia Clínica**. 4 ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2006.

MCPHEE, S J; PAPADAKIS, M A; RABOW, M W. **Current medical diagnosis and treatment**. New York: McGraw-Hill, 2013.

LOPES, A. C. **Tratado de clínica médica** (três volumes). 2. Ed. São Paulo: Roca, 2009.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA. **Projeto Diretrizes AMB/CFM.** Disponível em: <http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php>. Acesso em: 17 out. 2016

LOPES A.C., GUIMARÃES H. P., LOPES R. D. **Tratado de medicina de urgência e emergência:** Pronto-Socorro e UTI. São Paulo: Atheneu, 2010.

FINK, M. P.; ABRAHAM, E.; VINCENT, J.; KOCHANNEK, P. **Textbook of critical care.** 6. Ed. Philadelphia: Saunders, 2011.

FRISOLI, A., OPES, A. C., AMARAL, J. L. G., FERRARO, J. R., BLUM, V. F. **Emergências – Manual de Diagnóstico e Tratamento.** 2.ed. São Paulo: Editora Sarvier, 2004.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

BEREK, Jonathan S. Novak. **Tratado de ginecologia.** 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia retroviral em gestantes.** Brasília DF: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: <http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_gestantes_2010_vf.pdf>. Acesso em 13 nov. 2015.

CHAVES NETTO, H. **Obstetrícia básica.** 2. ed. São Paulo: Ed. Atheneu, 2007.

CUNNINGHAM, F. Gary. et al. **Williams obstetrícia .** 22. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

FREITAS, F. et al.. **Rotinas em obstetrícia.** 6. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2011.

MEDICINA INTENSIVA

CECIL, R. L; GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis et al. **Cecil Tratado de medicina interna.** 23. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

HARRISON, T. R. et al. **Medicina Interna** (dois volumes). 18 ed. Rio de Janeiro. Editora McGraw-Hill, 2013.

FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H.. **Epidemiologia Clínica.** 4 ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2006.

LOPES, A. C. **Tratado de clínica médica** (três volumes). 2. Ed. São Paulo: Roca, 2009.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CLÍNICA MÉDICA. **Projeto Diretrizes AMB/CFM.** Disponível em: <http://www.projetoDiretrizes.org.br/novas_diretrizes_sociedades.php>. Acesso em: 17 out. 2016

LOPES A.C., GUIMARÃES H. P., LOPES R. D. **Tratado de medicina de urgência e emergência:** Pronto-Socorro e UTI. São Paulo: Atheneu, 2010.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

FINK, M. P.; ABRAHAM, E.; VINCENT, J.; KOCHANNEK, P. **Textbook of critical care**. 6. Ed. Philadelphia: Saunders, 2011.

FRISOLI, A; LOPES, A. C.; AMARAL, J. L. G.; FERRARO, J. R.; BLUM, V. F. **Emergências** – Manual de Diagnóstico e Tratamento. São Paulo: Editora Sarvier, 2ª Edição, 2004.

GOFFI, F. **Técnica cirúrgica**: bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas de cirurgia. 3 ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.

MATTOX, K. L.; TOWNSEND, C. M.; BEAUCHAMP, R. D. **Sabiston – Fundamentos de Cirurgia**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

SABISTON, D. C; TOWNSEND Jr., C.M. Sabiston **Tratado de cirurgia**: as bases biológicas da prática cirúrgica moderna. 18. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CANGIANI, L.M. **Tratado de anestesiologia**. SAESP. São Paulo: Ed. Atheneu, 2011.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. 1. ed. versão eletrônica. Brasília: Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, 2014.

FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; WAGNER, E. H.. **Epidemiologia Clínica**. 4 ed. Porto Alegre: Editora Artmed, 2006.

MEDRONHO, R.A. et al. **Epidemiologia**. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Ed. Atheneu, 2009.

PEREIRA, M.G. **Epidemiologia teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2008.

ROUQUAYROL, M.Z.: GURGEL, M. **Epidemiologia & Saúde**. Rio de Janeiro: 7ª ed. Medbook, 2013.

PEDIATRIA

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para o controle da sífilis congênita**. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2005.

_____. **Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia anti-retroviral**. 4. ed. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm>. Acesso em: 05 jan. 2011.

CLOHERTY J., EICHENWALD, E., STARK R.A. **Manual of neonatal care**. 6 ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2008. 800 p.

KLIEGMAN, Robert M., RICHARD, E. Berhrman. Nelson **Tratado de pediatria**. 18 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2009. 3005 p.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

LOPEZ F. A. Campos Jr. D. **Tratado de pediatria**. Sociedade Brasileira de Pediatria. São Paulo: Manole, 2008. 2210 p.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Calendário vacinal 2008** - Educação Médica Continuada. Documentos Científicos. Disponível em: <<http://www.sbp.com.br>>. Acesso em: 05 jan. 2011.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria nº 472 de 26.04.2011, D.O.U. de 27.04.2011.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (LATTES) E PROVA DE TÍTULOS

Nº	Atividade exercida	Limite de documentos a serem anexados	Pontuação por documento avaliado	Pontuação máxima	Tipo de documento a ser apresentado
1	Estágios extracurriculares com duração mínima de 3 meses ou 100 horas cada.	2	5	10	Declaração em papel timbrado
2	Monitoria com duração mínima de 3 meses ou 100 horas cada.	2	5	10	Declaração em papel timbrado
3	Trabalhos publicados em revistas científicas na área médica	4	5	20	Cópia dos trabalhos.
4	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5	4	20	Diploma ou certificado
5	Participação em eventos científicos na área médica	3	1	3	Diploma ou certificado
6	Bolsista em projetos de pesquisa científica em órgãos credenciados	3	4	12	Declaração, em papel timbrado, da Instituição
7	Aprovação em concursos públicos na área médica ou de saúde	2	2	4	Declaração em papel timbrado do órgão organizador ou cópia do Diário Oficial
8	Cursos de atualização ou extensão universitária com duração mínima de 30 (trinta) horas	5	2	10	Certificado
9	Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes: TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge.	1	4	4	Certificado
	Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário conforme tabela de equivalência acima, ou; Ou - Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou; Ou - Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo seis semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou; Ou - Estudo em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país.	1	1	1	Certificado
10	Participação em Teste de Progresso de Instituição de Ensino Superior:	6	1	6	Declaração/certificado em papel timbrado da Instituição ou equivalente
-	TOTAL	-	-	100	-